

Estudo Técnico Preliminar 57/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: Pagamento de Franquia

2. Descrição da necessidade

Pagamento de franquia para realização de Reparos Estruturais no VEICULO AMBULÂNCIA STRADA- PLACA SIY-1D57, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Ponte Nova/MG, conforme solicitação de assistência n.º 31000095268 firmada entre o segurado e a companhia de seguros.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SETOR DE FROTAS SEMSA	AIRTON ARLINDO SANTANA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação para reparos estruturais VEICULO AMBULANCIA STRADA- PLACA SIY-1D57 , pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Ponte Nova/MG, deve atender a uma série de requisitos apropriados para garantir a qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado. Abaixo estão os requisitos essenciais para essa contratação:

1. Qualificação Técnica da Empresa Contratada: a empresa selecionada para realizar os reparos necessários deve possuir experiência comprovada e capacidade técnica para executar o serviço de forma adequada e dentro dos padrões de qualidade exigidos.
2. Cumprimento de Normas de Segurança: a empresa contratada deve atender rigorosamente às normas de segurança vigentes, garantindo a utilização de materiais e procedimentos adequados para a substituição das peças, visando assegurar a integridade estrutural do veículo e a segurança dos passageiros.
3. Disponibilidade de Peças e Equipamentos: é fundamental que a empresa contratada disponha de um estoque adequado de para o veículo, bem como de equipamentos modernos e adequados para a realização do serviço com eficiência e precisão.
4. Utilização de Materiais de Qualidade: todos os materiais utilizados na troca do vidro do para-brisa devem ser de qualidade reconhecida e compatíveis com as especificações do fabricante do veículo, assegurando a integridade estrutural e a transparência adequada do para-brisa.
5. Garantia dos Serviços Prestados: a empresa contratada deverá oferecer garantia dos serviços prestados, assegurando a qualidade e durabilidade da substituição do vidro do para-brisa, bem como se responsabilizando por eventuais defeitos ou problemas decorrentes da execução do serviço.
6. Agilidade e Disponibilidade de Atendimento: a empresa contratada deve ser capaz de realizar o serviço de troca do vidro do para-brisa de forma ágil e eficiente, minimizando o tempo de parada do veículo e garantindo a prontidão para retomada das atividades de transporte escolar.
7. Preço Justo e Transparente: o valor cobrado pela empresa contratada pelo pagamento da franquia para troca do vidro do para-brisa deve ser compatível com o mercado e apresentar uma relação custo-benefício satisfatória para a Administração Pública Municipal.

8. Documentação Legal: a empresa contratada deve apresentar toda a documentação legal necessária, incluindo certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas, entre outros documentos pertinentes, garantindo assim a lisura e a legalidade do processo de contratação.

Estes requisitos são fundamentais para assegurar que a contratação para os reparos necessários seja realizada de forma adequada e atenda plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ponte Nova/MG, garantindo a segurança e a eficiência do serviço de transporte de pacientes.

5. Levantamento de Mercado

Por se tratar de pagamento de franquia pela cobertura de seguro estipulada na apólice do seguro do veículo, não há alternativas possíveis de soluções. Nesse contexto, é de se ver que a avaria causada pelo sinistro ocorrido com o veículo estão compreendidas dentre as coberturas do seguro do veículo da frota municipal, ajustadas no âmbito da referida Apólice.

Assim, para garantia de tal cobertura, a substituição do para-brisa do referido veículo, devem ser executados, cumprindo ao contratante/segurado - unicamente o pagamento da franquia, nos termos e condições contratualmente estipuladas.

6. Descrição da solução como um todo

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Vê-se, portanto, que a despesa objeto destes autos possui característica singular que inviabiliza a realização de certame competitivo, na medida em que o pagamento da franquia vincula-se à existência de um contrato previamente ajustado, configurando-se a hipótese de inexigibilidade de licitação, descrita no art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/21, que estatui:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:”

Com efeito, no presente caso, o interesse da Administração Pública, consubstanciado na execução dos serviços de conserto do veículo, está albergado pela Apólice e somente pode ser regulamente satisfeito no âmbito desta contratação, o que revela a inutilidade da competição entre particulares, visto que os custos dos materiais e serviços serão arcados pela seguradora, cumprindo a esta Prefeitura o pagamento do valor da franquia.

Convém, por fim, atentar que a vinculação àquela contratação retira desta Prefeitura a obrigatoriedade de indicar a razão da escolha do prestador dos serviços e, de igual forma, de justificar o preço, na medida em que os serviços segurados somente podem ser executados por empresa credenciada/autorizada pela seguradora e o valor da franquia está previamente fixado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Descrição	Und	Valor Unitário	Valor Total
1	Pagamento de franquia do veículo oficial da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de conserto do veículo.	1 SV	R\$ 3.972,00	R\$ 3.972,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.972,00

O valor da franquia é de R\$ 3.972,00 (três mil novecentos e setenta e dois reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução do presente estudo não deve sofrer parcelamento por se tratar de componentes para substituição em veículo que se encontra segurado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A necessidade institucional do presente estudo, não possui relação com outras contratações da Instituição, inclusive futuras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está prevista no plano plurianual do município de Ponte Nova e a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Manter a frota em uso constante e em boas condições.

13. Providências a serem Adotadas

Não será necessário nenhuma adequação ou providência a ser adotada no ambiente do órgão para que as ações que compõem a solução possam acontecer.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para esta contratação pode haver resíduos gerados na substituição das peças danificadas. Destarte, a contratada deverá dispor de infraestrutura organizada e disponível em pleno funcionamento e satisfatória, dentro dos padrões exigidos pela legislação vigente para o descarte adequado das peças substituídas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a solução aqui apresentada a fim de atender ao município de Ponte Nova, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIS FERNANDO MARTINS FERREIRA

AUX. ADM. I

AIRTON ARLINDO SANTANA

COORDENADOR DE FROTAS

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Apolice - 2024-02-126666 (1).pdf (330.94 KB)
- Anexo II - DOC. BO E AVISO DE SINISTRO.pdf (7.85 MB)